



PORTARIA Nº 1.546/2023

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 31.468,
de 11 de março de 2022, tendo em vista
o que consta no Decreto nº 27.665, de 10
de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs.
023 e 024**, datadas de 4 de julho de 2023, em anexo, exaradas pelo
Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Resolução 023, de 4 de julho de 2023

APROVA A REFORMULAÇÃO DO PROJETO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO FUNDIPI NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 4 de julho de 2023.

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso criar serviços alternativos de saúde para o idoso e políticas e programas assistenciais em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto na Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e no Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

Considerando a necessidade de garantir o atendimento oncológico, com consultas, exames, biópsia e cirurgias em pessoas acima de 60 anos, tratando e prevenindo o câncer de próstata, oferecendo um tratamento de qualidade, possibilitando que viva melhor a cada dia durante os estágios da doença e evitando sua transferência para outro centro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reformulação da Fase I, do Projeto "OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL – DUAS CORES, UM SÓ OBJETIVO" com recurso captado através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos reais) para beneficiar Idosos com 60 anos ou mais, do sexo masculino, a fim de diminuir a fila de espera por consultas, exames, biópsias ou cirurgias na especialidade oncológica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim



Resolução 023, de 4 de julho de 2023

APROVA A REFORMULAÇÃO DO PROJETO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO FUNDIPI NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 4 de julho de 2023.

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso criar serviços alternativos de saúde para o idoso e políticas e programas assistenciais em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto na Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e no Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

Considerando a necessidade de garantir o atendimento oncológico, com consultas, exames, biópsia e cirurgias em pessoas acima de 60 anos, tratando e prevenindo o câncer de próstata, oferecendo um tratamento de qualidade, possibilitando que viva melhor a cada dia durante os estágios da doença e evitando sua transferência para outro centro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reformulação da Fase I, do Projeto "OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL – DUAS CORES, UM SÓ OBJETIVO" com recurso captado através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos reais) para beneficiar Idosos com 60 anos ou mais, do sexo masculino, a fim de diminuir a fila de espera por consultas, exames, biópsias ou cirurgias na especialidade oncológica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

